



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de materiais de Educação Física para a EMEI CRECHE LÍCIA PECCHIO SILVEIRA, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	787.001.050	BAMBOLES DIVERSAS CORES, REFORÇADOS – KIT COM MÍNIMO 10 UNIDADES, MEDIDA APROXIMADA 65 CM. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS/CAIXA CONSTANDO A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	KIT	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
2	736.001.038	BOLA DE FUTSAL (MIRIM) aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal e Federação Paulista de Futsal, de origem nacional, laminado PU, 08 gomos, circunferência 50 a 55 cm, peso de 300 a 350g, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado.	UN	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
3	736.002.006	CORDA DE PULAR GRANDE – COMPRIMENTO: 8 A 10 METROS Material: nylon, poliéster ou similar resistente; Espessura: aproximadamente 8 mm a 12 mm.	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
4	736.001.039	BOLA DE VINIL – MATERIAL: VINIL/PVC ATOXICO Diâmetro aproximado: 20 cm a 25 cm ; Peso leve, adequado ao público infantil; Produto inflável; Cores variadas	UN	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
5	736.016.001	CONE 30CM - MATERIAL: PVC, POLIETILENO OU SIMILAR FLEXIVEL E RESISTENTE. Altura aproximada: 20 cm a 30 cm; Base larga e estável; Cores de alta visibilidade; Produto leve, lavável e atóxico, ideal para montagem de circuitos de corrida, futebol, patins, tênis, basquete e demais.	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
6	736.001.007	BOLA DE BORRACHA N.º 10 com válvula, circunferência entre 44 a 48 cm, diâmetro entre 15 a 16 cm, peso entre 244 a 270 gramas, matrizada, com miolo slip system removível e lubrificado.	UN	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
7	781.002.029	BEXIGA BALAO LISO TAMANHO DE 9 POLEGADAS / 23 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
8	736.016.002	CONE DE BORRACHA Material: borracha flexível ou similar; Altura aproximada: 15 a 20cm; Base larga e estável ; Cores de alta visibilidade; Produto flexível, lavável e atóxico	UN	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
9	736.014.018	BOMBA INFLADORA DE BALOES Material: plástico resistente ou similar; Sistema: sucção e compressão de ar; Compatibilidade: balões de látex e metalizados; Bico adaptável para diferentes tamanhos; Produto leve, portátil e de fácil armazenamento	UN	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
10	736.014.019	BASTÃO – MATERIAL: PLASTICO RIGIDO, PVC, POLIPROPILENO OU SIMILAR Comprimento aproximado: 120 cm; Diâmetro aproximado: 2 cm a 4 cm; Acabamento liso e seguro; Produto leve, lavável e atóxico.	UN	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00

1.2. Classificação do objeto: material para educação física/material esportivo.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de material de educação física.

Análise de risco: A ausência de materiais adequados para as aulas de Educação Física vai muito além da falta de uma bola ou de um cone; ela compromete o desenvolvimento integral do aluno e a segurança do ambiente escolar. A Educação Física escolar é a base para o domínio do corpo. Sem recursos, as perdas são significativas. Sem cordas, arcos, bolas de diferentes tamanhos e etc, os alunos deixam de desenvolver habilidades fundamentais como coordenação óculo-manual, equilíbrio, força e ritmo. A falta de estímulo prático torna a aula monótona, desmotivando crianças e jovens a manterem uma vida ativa. O uso de materiais desgastados ou adaptados de forma precária aumenta o risco de lesões. Materiais diversificados permitem que alunos com diferentes habilidades ou deficiências participem. Sem eles, a aula tende a focar apenas nos alunos "mais aptos", excluindo o restante da turma. Aulas sem dinamismo e material tendem a gerar desinteresse, o que frequentemente se traduz em conflitos entre alunos e dificuldades de gestão de sala. Esportes e jogos materiais ensinam cooperação, respeito às regras e resiliência. A privação dessas experiências afeta a formação do caráter e a inteligência emocional.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades da região, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e aquisições anteriores.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2-Justificativa: A aquisição de materiais de educação física para atendimento da unidade escolar da rede municipal EMEI CRECHE LÍCIA PECCHIO SILVEIRA faz-se necessária para garantir o desenvolvimento adequado das atividades pedagógicas, esportivas e recreativas previstas no currículo escolar. Os materiais são essenciais para promover práticas que estimulem o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos, contribuindo para melhora da coordenação motora, equilíbrio, lateralidade, agilidade, trabalho em equipe, disciplina e hábitos saudáveis desde a infância. Além disso, a disponibilização de equipamentos adequados possibilita maior diversidade de atividades, inclusão de todos os estudantes nas práticas propostas e melhor aproveitamento das aulas, proporcionando ambientes mais dinâmicos, organizados e seguros. A aquisição também visa reposição e complementação de itens desgastados ou insuficientes, garantindo condições adequadas de uso e atendimento à demanda das unidades escolares, fortalecendo as ações pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
367	Manutenção de Creches (consumo)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: Entrega em até 20 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. O itens devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única, imediata e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 20 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os itens deverão ter uma garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, conforme o CDC, Caso venham a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituir o item, garantindo sua qualidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 50 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Luciane Boiarenco - Assessor Administrativo

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 05 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 07/05/2026 19:47:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 08/05/2026 09:17:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Boiarenco
Assessor Administrativo

Evandro Alyes

Escriturário/Elaborador TR